

PORTARIA IPREMB Nº 031, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA
ALBERTO GERALDO DE FARIA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c a Emenda Constitucional nº 70 de 2012, art. 55, inciso I, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 745, de 27 de maio de 2021 e na decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5018200-80.2022.8.13.0027;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para Alberto Geraldo de Faria, inscrito no CPF sob o nº 041.893.296-49, cônjuge da ex-servidora aposentada, Maria Francisca de São José Faria, inscrita no CPF sob o nº 700.022.586-68.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Pedagogo, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EL C1 59, matrícula 0509493-3, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse



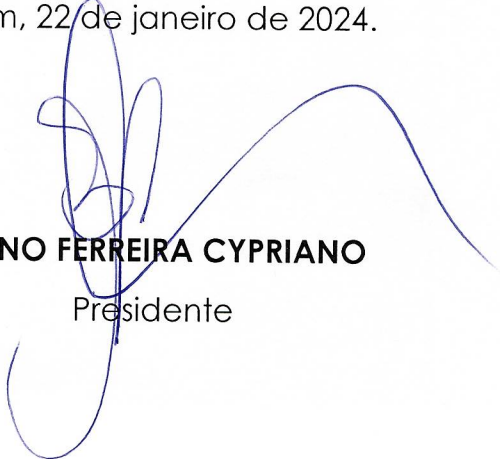
limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 19 de maio de 2021, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Alberto Geraldo de Faria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial, a Portaria IPREMB nº 452 de 10 de junho de 2022.

Betim, 22 de janeiro de 2024.



BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente



Edmar Cadenho de Souza
Chefe de Divisão de Benefícios
IPREMB Mat. 4559689/16

